



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.917, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera o Decreto nº 6.795, de 24 de maio de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, IV, da Lei Orgânica deste Município,

**Considerando** o Ofício da Secretaria Municipal de Controle Interno nº 1.089/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto altera o §4º do art. 26 do Decreto nº 6.795, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.....

.....

§ 4º O instrumento convocatório deverá, caso o Órgão Gerenciador admita adesões, prever que o quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de dezembro de 2017.

  
**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6488 DE 21/12/2017  
